PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

ÚNICA VOTAÇÃO
APROVADO POR
UNANIMIDADE.
18/04

PROJETO DE LEI Nº 021/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO		
07.003.10.302.0009.2.023. ÂNGULO	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE		
565 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE JURÍDICA	240.000,00

Total Suplementação: 240.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	**FONTE**	**VALOR**
2.4.2.2.99.09.00.00 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO APSUS 2ªPARTE 2015	01500	240.000,00
TOTAL		**240.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2016.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ: 01.608.550/0001-50 – Email: angulolegislativo@yahoo.com.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 021/2016

Nós, membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, após ter analisado cuidadosamente o Projeto retro apresentado, decidimos optar pela sua legalidade e constitucionalidade, podendo tramitar regularmente, deixando a apreciação do mérito ao plenário.

Sala das Sessões, 18 de Abril de 2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Leandro Rissardo de Andrade
Presidente

Adnilson Laureano

Odirlei Zavatini

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pedro Moraes
Presidente

Adnilson Laureano

Márcio Cione Rissardo